

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.465-2022

LEI Nº 1.465/2022, de 09 de março de 2022.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Legislativo municipal de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu apresentou, o Plenário aprovou e o mesmo promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º- Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Legislativo municipal de Saudade do Iguaçu no percentual de 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento), representando a desvalorização da moeda no período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O reajuste referido no caput deste artigo abrange todos os servidores públicos titulares de emprego público do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, sejam de provimento efetivo ou comissionado.

Art. 2º- Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 09 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR	VENCIMENTOS
CC-1	R\$ 5.160,55	Cinco mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos.
CC-2	R\$ 2.422,94	Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos.

FUNÇÃO GRATIFICADA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VALORES SOBRE O VENCIMENTO BASE

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	VENCIMENTOS
FG1	R\$ 1.815,39	Um mil e oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos.
FG2	R\$ 1.210,26	Um mil duzentos e dez reais e vinte e seis centavos.
FG3	R\$ 605,13	Seiscentos e cinco reais e treze centavos.

Publicado por:
Delci Nath

Código Identificador:AF6E09F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/03/2022. Edição 2473

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>